

**Protocolo entre a ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, SA
e a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**

Entre a **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**, doravante denominada FCUL, localizada no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, neste ato representada pelo seu Diretor Professor Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, como primeiro outorgante, e a **ESRI PORTUGAL, SISTEMAS E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, SA**, doravante denominada **ESRI**, com sede na Rua das Vigias, nº 2, 1º andar, 1990-506 Lisboa, neste ato representada pelo seu Administrador-Delegado, Rui Manuel Mata Sabino, como segundo outorgante, concordam estabelecer o presente protocolo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo tem por objeto:

- 1 - As Instituições Signatárias deste protocolo comprometem-se a atribuir um Prémio ao Aluno melhor classificado na disciplina de Sistemas de Informação Geológica do Mestrado em Geologia.
- 2 - O Prémio, não pecuniário, a definir anualmente pela ESRI (e.g. curso de formação), será atribuído nos seguintes termos:
 - a) Cabe à **FCUL**, através do responsável da disciplina, indicar o Aluno melhor classificado, segundo os critérios definidos na cláusula segunda.
 - b) Cabe à **ESRI**, atribuir anualmente um Prémio ao Aluno indicado.
 - c) A entrega do Prémio deverá ocorrer na primeira comemoração do **Dia da FCUL**, após o final da época de exames da referida disciplina.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para seriação e indicação do Aluno melhor classificado da disciplina de Sistemas de Informação Geológica do Mestrado em Geologia, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1.º Classificação final na unidade curricular, considerada até às centésimas.
- 2.º Em caso de empate, prevalece a classificação da componente teórico-prática.

Na escolha do Aluno melhor classificado em cada ano, não são consideradas as classificações resultantes de eventuais melhorias de nota.

CLÁUSULA TERCEIRA

Cabe à **FCUL**, através do Departamento de Geologia, a divulgação deste Prémio aquando da sua instituição, atribuição e em qualquer ação de promoção do Mestrado em Geologia.

CLÁUSULA QUARTA

A concretização das ações a realizar no âmbito do presente protocolo deverão ser objeto de acordo prévio anual entre ambas as Instituições.

CLÁUSULA QUINTA

Este protocolo manter-se-á em vigor enquanto as duas Instituições considerarem existir interesse na instituição do Prémio anual referido, pelo que qualquer uma Delas poderá renunciar ao mesmo sempre que considere não existirem as condições necessárias à exequibilidade das respetivas ações ou não haja interesse na sua continuidade.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem assim acordadas as cláusulas, o presente protocolo é redigido em dois exemplares idênticos, assinados pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e pelo Administrador-Delegado da ESRI Portugal, Sistemas e Informação Geográfica, SA.

Lisboa, 09 de março de 2023.

**Pela
Faculdade de Ciências
da Universidade de Lisboa**

**Pela
ESRI Portugal,
Sistemas e Informação Geográfica, SA**

Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço
(Diretor)

Rui Manuel Mata Sabino
(Administrador-Delegado)